



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2013

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1.070/2007, de 28 de junho de 2007, criando legalmente o Sistema de Controle Interno, bem como sua Regulamentação.
- ✓ Lei nº 1.085/2007, de 24 de julho de 2007, criando o Cargo de Coordenador da UCI - Unidade de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 009/2013, de 01 de janeiro de 2013, designação da Servidora Carla Anderle Maldaner, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Sistema de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Carla Anderle Maldaner	
CPF: 840.563.479-72	RG: 5.372.516-3
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 398.	
Bairro: Centro	CEP: 85.988-000
Cidade: Entre Rios do Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (045) 3257-1268	e-mail: controleinternoero@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2013 Data do Fim: 31/12/2013	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Coordenador da Unidade de Controle Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 009/2013 de 01 de Janeiro de 2013	
Data da nomeação no cargo: 01/01/2013	
Data da realização do concurso: Edital 001/95 de 08/12/1995	



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

3. Relação de Servidores

É composto unicamente pela servidora **Carla Anderle Maldaner**, ocupante do cargo de provimento efetivo intitulado de Auxiliar Administrativo, com a designação para o cargo em Comissão de Coordenador da Unidade de Controlador Interno, lotada a partir de 01/01/2013.

4. Ações desenvolvidas

Segue lista de alguns pontos relevantes, realizados durante o exercício de 2013:

Janeiro – Dezembro - Realização de verificações Orçamentárias, fazendo um comparativo entre o PPA, LDO e LOA.

Abril – Setembro - Acompanhamento do cumprimento da Lei 101/2000, no que se refere a elaboração e entrega do PPA, LDO e LOA dentro dos prazos previsto, exigido à Câmara Municipal.

Janeiro – Dezembro - Análise dos limites com pessoal;

Janeiro – Dezembro - Verificação através de amostragem de alguns procedimentos licitatórios no que se refere a sua legalidade, bem como do cumprimento dos contratos;

Janeiro – Dezembro - Acompanhamento das efetivas publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;

5. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

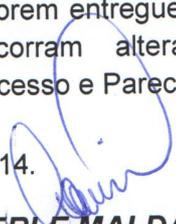
Houve um acompanhamento em relação aos limites com gastos de pessoal, e constatou-se que não houve extrapolação.

Os procedimentos licitatórios e contratos analisados obedeceram aos tramites legais estabelecido na Lei 8.666 e suas alterações.

Quanto às publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, os mesmos foram elaborados dentro dos prazos previstos, porém houve atraso na publicação do relatório do primeiro semestre em virtude de erro operacional por parte do responsável pelas publicações.

Outra fato relevante é quanto ao cumprimento da agenda de obrigações no que se refere ao envio das informações mensais SIM-AM. Devido as alterações ocorridas na contabilidade pelo PCASP, o Município passou também por dificuldades para geração dos arquivos solicitados, pois o sistema de contabilidade não estava completamente adequado, contudo houve um expressivo avanço já que este evento está sendo prioridade para toda a Administração. Sendo assim, não foi possível emitir os demonstrativos necessários através do sistema SIM-AM para envio a Câmara Municipal, sendo apenas enviados os emitidos pelo sistema de contabilidade. Assim que forem entregue as informações relativas ao mês de dezembro, caso eventualmente ocorram alterações, serão republicados os Demonstrativos e serão peticionados ao processo e Parecer do Controle Interno.

Entre Rios do Oeste, em 28 de março de 2014.


CARLA ANDERLE MALDANER
Controle Interno

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
MODELO 18**

EXERCÍCIO DE: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(*Atenção: preencher conforme o quadro de especificações desta tabela)

Nome do Responsável pelo Controle Interno do Órgão/Entidade : (1)	CARLA ANDERLE MALDANER	Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	Portaria nº 093/96 de 15 de abril de 1996
Natureza do Vínculo: (2)	Servidor do Quadro Permanente	Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4)	Município de Entre Rios do Oeste

I - CARGO COMISSIONADO (Ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			
CARLA ANDERLE MALDANER	840.563.479-72	Coord. Unid. Controle Interno	3.797,44	009/2013	01/01/2013	40 Horas	Comissionado	Contador/Superior

II - CARGO COMISSIONADO - CHEFIA E DIREÇÃO

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Situação Funcional (6)

IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Dados da Atividade Atual				Dados do Concurso		
				Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na Atividade Atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Data de Posse no Concurso (13)
CARLA ANDERLE MALDANER	840.563.479-72	Coord. Unid. Controle Interno	3.797,44	40 Horas	Contador/Superior	Comissionado	01/01/2013	Resolução nº 7133/96	1º Grau Completo	15/04/1996

V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Lei (12)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento		Nº	Data		

Entre Rios do Oeste, 28 de março de 2014.

Carla
CARLA ANDERLE MALDANER
 Controlador Interno
 Portaria 009/2013

Douglas Roberto Morch
DOUGLAS ROBERTO MORCH
 Contador
 CRC: Pr 064.197/O-0



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A ressalva se deve ao fato do não cumprimento da agenda de obrigações quanto à entrega das informações mensais ao SIM-AM, vale salientar que a Câmara é centralizada e que cabe ao poder executivo esta incumbência. Contudo em contato com o executivo verificou-se que todos estão empenhados para sanar tal propósito. Sendo que Município encontra-se trabalhando para o envio das informações do mês de julho de 2013. No decorrer do envio das demais informações ao SIM-AM algumas Demonstrações Contábeis poderão sofrer alterações, com isso deverão ser republicadas e apresentadas a esta Casa e ao Tribunal de Contas através de petição ao processo juntamente com o Parecer do Controle Interno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CARLA ANDERLE MALDANER
Controle Interno